

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

CNPJ/ME nº 09.114.805/0001-30

NIRE 333.0031011-8

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A, REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada em primeira convocação em 7 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, exclusivamente de forma digital e remota, por meio da plataforma "Microsoft Teams", admitida a instrução de voto à distância, conforme previsto, nos termos da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) n.º 81, de 10 de junho de 2020 ("Instrução Normativa DREI 81") e, conforme aplicável, na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), coordenada pela OceanPact Serviços Marítimos S.A., localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802, 10º pavimento, salas 901 e 902, 11º pavimento ("Companhia" ou "Emissora").
- 2. Convocação:** Convocados os debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Emissora ("Debêntures", "Debenturistas" e "Emissão", respectivamente), por meio de Edital de Convocação, em primeira convocação, publicado nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022 no jornal "*Monitor Mercantil*", com divulgação simultânea da íntegra na página do mesmo jornal na internet, nos termos da cláusula 2.3.1 do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da OceanPact Serviços Marítimos S.A.*" datado de 18 de outubro de 2021, celebrado entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Escritura de Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente), e dos artigos 124 e 289, inciso I, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
- 3. Presença:** Reuniram-se, em 1ª (primeira) convocação: (i) os Debenturistas representando 98,85% (noventa e oito por cento e oitenta e cinco centésimos) dos titulares das Debêntures em Circulação, conforme definido na Cláusula 9.3.2 da Escritura de Emissão, constante no Anexo I desta ata; (ii) o representante da Emissora; e (iii) o representante legal do Agente Fiduciário.
- 4. Mesa:** Presidente o Sr. Vitor Kume; Secretário: Sr. Eduardo de Toledo.

5. Ordem do Dia: Exame, discussão e votação pelos Debenturistas sobre:

- (i) anuir previamente com a não configuração da hipótese de evento de inadimplemento não automático das Debêntures ("Evento de Inadimplemento"), nos termos da Cláusula 6.2.1 "(s)" da Escritura de Emissão, para a eventual não observância, pela Emissora, da razão entre a Dívida Líquida e o EBITDA (ambos conforme definido na Escritura de Emissão), apurada com base (a.1) nas demonstrações financeiras anuais consolidadas da Emissora, relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2022; e (a.2) nas demonstrações financeiras trimestrais consolidadas da Emissora, relativas à determinados trimestres de 2023. Sendo certo que, o fim do período de não observância dos Índices Financeiros (conforme definido na Escritura de Emissão), será definido no dia da assembleia; e
- (ii) a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique quaisquer atos e assine os documentos necessários, para fins de formalização das matérias eventualmente deliberadas.

6. Deliberações: As matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, de modo que:

- (i) 98,85% (noventa e oito por cento e oitenta e cinco centésimos) dos Debenturistas em Circulação, sem o registro de votos contrários ou de abstenções, deliberaram por anuir previamente com a não configuração de Evento de Inadimplemento, nos termos da Cláusula 6.2.1 "(s)" da Escritura de Emissão para a eventual não observância, pela Emissora, da razão entre a Dívida Líquida e o EBITDA, (ambos conforme definido na Escritura de Emissão), apurada com base (a.1) nas demonstrações financeiras anuais consolidadas da Emissora, relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2022; e (a.2) nas demonstrações financeiras trimestrais consolidadas da Emissora, relativas aos trimestres encerrados em 31 de março de 2023, 30 de junho de 2023 e 30 de setembro de 2023, sendo certo que para referidos períodos, a Emissora deverá observar os seguintes Índices Financeiros:
 - a. Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022: razão entre Dívida Líquida e EBITDA menor ou igual a 3,3x;
 - b. Trimestre encerrado em 31 de março de 2023: razão entre Dívida Líquida e EBITDA menor ou igual a 3,0x;
 - c. Trimestre encerrado em 30 de junho de 2023: razão entre Dívida Líquida e EBITDA menor ou igual a 3,0x; e
 - d. Trimestre encerrado em 30 de setembro de 2023: razão entre Dívida Líquida e EBITDA menor ou igual a 3,0x.

Após tais períodos, as medições subsequentes, até a Data de Vencimento, voltarão a observar os patamares previstos na Escritura de Emissão, isto é, (i) 2,7x no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (ii) 2,6x nos períodos findos em 31 de março de 2024, 30 de junho de 2024, 30 de setembro de 2024 e no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; e (iii) 2,5x nos períodos findos em 31 de março de 2025, 30 de junho de 2025, 30 de setembro de 2025 e no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 em diante.

- (ii) 98,85% (noventa e oito por cento e oitenta e cinco centésimos) dos Debenturistas em Circulação, sem o registro de votos contrários ou de abstenções, deliberaram por aprovar a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário e quaisquer outras partes signatárias aplicáveis, pratiquem quaisquer atos e assinem todos os documentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações tomadas nessa assembleia.

6.1. A Companhia e os Debenturistas concordam que as aprovações acima ficam condicionadas ao pagamento, pela Companhia, de prêmio flat equivalente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures calculado na data desta assembleia, a ser pago em moeda corrente nacional, em uma única parcela em 15 (quinze) dias corridos a contar da presente data ("Prêmio Inicial");

Adicionalmente, a Companhia se compromete a não realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido na Escritura de Emissão), após o período de 3 anos, ou seja, até 8 de dezembro de 2024. Sendo certo que o prazo previsto na Escritura de Emissão é de 2 anos, ou seja, até 8 de dezembro de 2023.

Para fins de esclarecimento, considerando que o contrato não será alterado e a extensão do resgate é um compromisso da Companhia, caso a mesma não cumpra, não será caracterizado como descumprimento da Escritura de Emissão, sem prejuízo do previsto acima, será devido, entretanto, o pagamento de um prêmio de 10% (dez por cento) sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a ser pago em moeda corrente nacional, em uma única parcela na data do Resgate Antecipado Facultativo Total, sendo o cálculo do valor realizado também na data do Resgate Antecipado Facultativo Total.

6.2. O pagamento dos prêmios pela Companhia será efetuado por meio do sistema da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, que será informada pela Companhia no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data do efetivo pagamento. A Companhia se compromete, ainda, a informar o Agente Fiduciário no mesmo prazo acima mencionado por meio do e-mail precificacao@pentagonotrustee.com.br.

6.3. Por fim, a Companhia informa que a presente assembleia atendeu aos requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81.

- 7. Definições:** Todos os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos, encontram o significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão.
- 8. Disposições Gerais:** As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade do Debenturista, não importando qualquer forma de renúncia de direitos e/ou privilégios previstos na Escritura de Emissão e demais documentos da operação, bem como não exonera a Companhia quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos ou constitui precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

A Companhia informa que a presente assembleia atende todos os requisitos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM nº 81, em especial o artigo 5º, parágrafo 2º, inciso I.

- 9. Encerramento:** Para ciência dos Debenturistas, este Agente Fiduciário deixa consignado na presente ata o entendimento que fora repassado antes da data da realização da presente assembleia que a respeito da publicação do edital de convocação para a Assembleia que ocorreu nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022 no Jornal Monitor Mercantil, conforme prevê a cláusula 4.19 da Escritura da Emissão, todos os atos de publicidade e de interesse dos Debenturistas devem ser publicados obrigatoriamente nos “Jornais de Publicação da Emissora”, quais sejam, Monitor Mercantil e Diário Oficial e Diário Oficial do Rio de Janeiro. Desta forma, foi informado pela Emissora a utilização do precedente trazido pela Lei nº 13.818, de 24 de abril de 2019 que faculta a publicação em somente um dos jornais porém, este Agente Fiduciário entende que se trata de uma faculdade da Emissora e não de uma obrigação, razão pela qual, deveria ter sido cumprida a notificação prevista na referida cláusula 4.19 da Escritura de Emissão, informando o novo veículo para divulgação de suas informações, o que não fora realizado pela Emissora. Desta forma, este Agente Fiduciário informa entender que a convocação da presente assembleia não seguiu os trâmites previstos nos documentos da operação e por esta razão, não se faz regular.

Ainda, foi informado pelo Agente Fiduciário à Emissora a necessidade de disponibilização da Instrução de Voto, tal como prevista no edital de convocação publicado no Jornal Monitor Mercantil desde a data da sua efetiva publicação pela Emissora, em estrito cumprimento ao art. 74 da Resolução 81 da CVM. Contudo, a Companhia somente disponibilizou a referida instrução de voto em 6 de dezembro de 2022.

As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o

processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrerem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo.

Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2022.

[RESTANTE DA PÁGINA DEIXADO INTENCIONALMENTE EM BRANCO]

[Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Oceanpact Serviços Marítimos S.A., de 7 de dezembro de 2022.]

Vitor Kume
Presidente

Eduardo de Toledo
Secretário

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.
Emissora

Nome: Eduardo de Toledo
Cargo: Diretor Financeiro e de
Relação com Investidores
CPF: 103.264.958-51

Nome: Vitor Kume
Cargo: Gerente Financeiro
CPF: 082.547.837-56

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Agente Fiduciário

Vinicius Alves de Lima
CPF: 369.903.248-56
Procurador

[REstante da página deixado intencionalmente em branco]

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS

Foram considerados presentes da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Oceanpact Serviços Marítimos S.A., nos termos do artigo 76, §2º, da Resolução CVM nº 81, os Debenturistas abaixo indicados.

AUGME HIGH GRADE FI RENDA FIXA - CRÉDITO PRIVADO	30568172000127
AUGME PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	36017195000120
AUGME HY MASTER FI RENDA FIXA - CRÉDITO PRIVADO	27347315000166
AUGME INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	30568485000185
AUGME PRO XPA FIM CREDITO PRIVADO	39502502000156
AUGME PRO FI MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	30353549000120
AUGME PRO VC FIM CP	37440121000164

Neste ato representado por seus gestores: Augme Capital Gestão de Recursos LTDA. inscrito no CNPJ nº 23.360.896/0001-15 neste ato por seu Diretor: Sr. Marcelo Urbano Dias, inscrito no CPF nº 094.289.908-33 e por seu Procurador Sr. Henrique Barbosa Mercado dos Santos, inscrito no CPF nº 418.870.748-80.

CAPITANIA PREV ADVISORY XP SEGUROS FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	41672242000109
CAPITANIA FIX CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	13106998000155
CAPITANIA RADAR 90 FIM CP LONGO PRAZO	23272391000107
CAPITANIA PREMIUM MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO	20146318000192
CAPITANIA JC CREDITO PRIVADO FIM	44835773000163
CAPITANIA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	42847342000191
CW1 CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	22118303000146
CAPITANIA K FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	42747172000173
CAPITANIA PREVIDENCE ITAU FIFE RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO	42934049000161
CAPITANIA PREV BP FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	34270943000156
CAPITANIA PREVIDENCE ADVISORY ICATU FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	26498249000162
LIBERTAS HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	44917472000189
CAPITANIA PREV ITAU FIFE MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO	41709727000120
CAPITANIA CREDPREVIDENCIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	30338838000150

CAPITANIA REIT PREV ITAU FIFE MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO CRÉDITO PRIVADO	42827176000161
--	----------------

Neste ato representado por seus gestores: CAPITÂNIA ALTERNATIVES S/A, inscrito no CNPJ nº 41.475.648/0001-00, CAPITÂNIA CAPITAL S/A, inscrito no CNPJ nº 41.793.345/0001-27, e CAPITÂNIA PREV S/A, inscrito no CNPJ nº 41.777.833/0001-40, neste ato por seu Procurador: Sra. Monik Souza Dourado, inscrito no CPF nº 068.361.559-93.

IBIUNA CREDIT PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO II	44703439000156
IBIUNA CREDIT PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO I	42119476000196
IBIUNA TOTAL CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	41545043000130
IBIUNA CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	37322048000126
IBIUNA HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	12124089000187
IBIUNA HEDGE ST MASTER FIM	15487918000184

Neste ato representado por seu gestor: IBIUNA MACRO GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 11.918.575/0001-04, e IBIUNA CRÉDITO GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 19.493.000/0001-07, neste ato por Sra. Vivian Yumi Murakoshi Lee, inscrito no CPF nº 222.282.038-31.

ITAU INSTITUCIONAL INFLACAO MULTISTRATEGIA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO	41907862000180
ITAU FLEXPREV IPCA ACTION RENDA FIXA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO	41124610000184
ITAU FLEXPREV HIGH YIELD RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO	29259723000191
HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	28840203000105
ITAU SINFONIA MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO	42717986000165
ITAU PRECISION ADVANCED FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS	32159534000151
ITAU DEBENTURES INCENTIVADAS CDI II FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF CP	46449438000152
GFO DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF CP	42154460000114
ITAU ACTIVE FIX ESG CRÉDITO PRIVADO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO	35500650000180
ITAU CRÉDITO ESTRUTURADO ALPES MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	41649957000140
ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA ACTIVE FIX CRÉDITO PRIVADO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO	17051205000107
ITAU PRECISION ALL MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO	42264017000104
ITAU CRÉDITO ESTRUTURADO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	31820799000196
ITAU IPCA ACTION RENDA FIXA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO	40881921000125
ITAU FLEXPREV CRÉDITO PRIVADO ACTIVE FIX RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO	30593140000181

ITAU RENDA FIXA CP MASTER ACTIVE FIX FI	6066907000130
ITAU DEBENTURES INCENTIVADAS CDI FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF CP	42411555000176
ITAU ACTIVE FIX DUAL MULTIMERCADO CP FI	31217083000107
ITAU INFLACAO MULTISTRATEGIA MULTIMERCADO FI	46438722000123
TOP RENDA FIXA MIX CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO FI	1361074000116
ITAU FLEXPREV SINFONIA MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO	42699050000159
ITAU HIGH YIELD PREV RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO DISTRIBUIDORES BP FUNDO DE INVESTIMENTO	42814813000165

Neste ato representado por seu gestor: ITAU UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA., inscrito no CNPJ nº 40.430.971/0001-96, neste ato por seu procurador, Sr ANDRE RICCIARDI BRISIGHELLO, inscrito no CPF nº 382.797.298-10, e por seu procurador FABIANE MIRANDOLA VERDI CUNHA, inscrito no CPF nº 224.190.568-25.

LGCY FI RF CP	37626651000100
LEGACY CAPITAL MASTER FI MULTIMERCADO	29236556000163
LEGACY CAPITAL CREDIT MASTER FIM CP	39487617000119

Neste ato representado por seu gestor: Legacy Capital Gestora de Recursos Ltda., inscrito no CNPJ nº 28.674.641/0001-40, neste ato por seu procurador Sr Ricardo Miguel Weber Ara, inscrito no CPF nº 366.329.218-50.

PÁTRIA CRÉDITO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	28819553000190
--	----------------

Neste ato representado por seu gestor: PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 12.461.756/0001-17, neste ato por seu procurador Sra. Ana Lúcia Fernandes Sertic França Leite, inscrito no CPF nº 069.942.938-23.

POLO CRÉDITO CORPORATIVO ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO	31455879000190
JMP MANAGER POLO FI MULTIMERCADO CP INVESTIMENTO NO EXTERIOR	26322159000116
BLINK FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	43279759000168
POLO HIGH YIELD MASTER CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	23376623000169

Neste ato representado por seu gestor: POLO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 05.451.668/0001-79, neste ato por seu procurador Sr. Mariano Augusto Cristovão de Andrade, inscrito no CPF nº 883.843.497-20 e Sra. Renata Ramos Ballesté, inscrito no CPF nº 154.200.477-21.

ROOT CAPITAL HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	34431868000168
--	----------------

Neste ato representado por seu gestor: ROOT CAPITAL – GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 11.397.040/0001-35, neste ato por seu Diretor Sr. Rafael de Amorim Fritsch, inscrito no CPF nº 025.989.597-01.

SOMMA MILANO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	33520922000189
---	----------------

Neste ato representado por seu gestor: SOMMA INVESTIMENTOS S.A., inscrito no CNPJ nº 05.563.299/0001-06, neste ato por seu Procurador Sr. Eduardo Cunha E

Mello Lobo De Resende, inscrito no CPF nº 012.667.356-07, e Nathan De Souza Pereira, inscrita no CPF nº 061.583.581-43.

SPX SEAHAWK PREVIDENCIARIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	42014178000131
SPX SEAHAWK GLOBAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	35646238000173

Neste ato representado por seu gestor: SPX Gestão de Recursos Ltda., inscrito no CNPJ nº 12.330.774/0001-60, neste ato por seus Procuradores Sr. ALBANO RODRIGUES DO PRADO FRANCO, inscrito no CPF nº 088.873.077-25, o Sr. FERNANDO FONSECA ALVES TINOCO, inscrito no CPF nº 336.305.658-32, o Sr. GABRIEL DE OLIVEIRA CASTELLÕES, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.988.247-70.

VINLAND MACRO PLUS MASTER FI MULTIMERCADO	28692461000191
VINLAND MACRO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	28581145000142

Neste ato representado por seu gestor: Vinland Capital Management Gestora de Recursos Ltda., inscrito no CNPJ nº 07.341.777/0001-69, neste ato por seus Diretores Sr. Ricardo José Sandoval Garcia Junior, inscrito no CPF nº 218.021.858-36 e o Sr. André Laport Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.326.177-68.

BANCO ABC-BRASIL S.A.	28195667000106
-----------------------	----------------

Neste ato representado por seu gestor: BANCO ABC-BRASIL S/A., inscrito no CNPJ nº 28.195.667/0001-06, neste ato por seu Procurador Sr. Daniel Anuar Dib, inscrito no CPF nº 358.577.528-41.

ITAÚ UNIBANCO S.A.	60701190000104
--------------------	----------------

Neste ato representado por seu gestor: ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, neste ato por seus Procuradores Sr. Guilherme Lucio Da Silva Neto, inscrito no CPF nº 132.913.817-18 e o Sr. Victor Alencar Pereira, inscrito no CPF nº 316.935.038-24.

BANCO BRADESCO S.A.	60746948000112
---------------------	----------------

Neste ato representado por seu gestor: BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, neste ato por seus Procuradores Sr. Eduardo Penna Cavalcanti, inscrito no CPF nº 025.105.307-55 e a Sra. Sara Barreto dos Santos Gardel, inscrito no CPF nº 991.238.947-68.